



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 050

PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

OITAVA LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES DA 14ª SO - PII	577
SECRETARIA LEGISLATIVA	587
ATOS DIVERSOS	588

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA. P II

INDICAÇÃO DO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantar ares-condicionados no CIRETRAN de Seringueiras.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de implantar ares-condicionados, que beneficiará em muito os funcionários daquele órgão.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a necessidade dos funcionários daquele órgão já que o forte calor que tem nosso clima e o grande acúmulo de pessoas, gera desconforto para os funcionários. Serve também para um melhor atendimento à população.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.
Lebrão – PTN – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Departamento de Trânsito – DETRAN, a necessidade da construção de pista para treinamento de Auto-Escolas no município de Porto Velho.

O Deputado que a presente subscreve, de acordo com o artigo 188, do Regimento Interno, indica ao Departamento de Trânsito – DETRAN, a necessidade da construção de pista para treinamento de Auto-Escolas no município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, somos sabedores que hoje o município de Porto Velho ainda não dispõe de um local adequado destinado ao treinamento de Auto-Escolas, sendo utilizadas ruas e avenidas, possibilitando o perigo de acidentes e transtornos aos transeuntes. Informamos aos nobres Parlamentares que no interior esse benefício já está sendo utilizado, beneficiando os que necessitam utilizar esse trabalho, como é caso do município de Vilhena. Assim, nada mais justo que também nossa capital seja contemplada com a instalação dessa pista dando maior tranquilidade as nossas auto-escolas.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011.
Valter Araújo – PTB – Presidente ALE/RO.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO ADELINO FOLLADOR – DEM – Indica ao Governo do Estado, a necessidade do retorno urgente dos Policiais ao Posto Fiscal do IDARON no Km 42 da BR 319.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a permanência dos Policiais no Posto Fiscal do IDARON no Km 42 da BR 319, município de Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa proposição, se dá pela necessidade urgentíssima, devido aos fatos acontecidos no mesmo dia da

saída dos Policiais o Posto Fiscal foi atacado e saqueado por ladrões como também várias fazenda próximas ao posto, esta segurança também era prestada a toda Comunidade da Vila 46, que agora ficaram expostos a todo tipo de vandalismo.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011.
Adelino Follador – DEM – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT
– Requer Audiência Pública sobre Reforma Política e Eleitoral.

A Parlamentar que ao presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja aprovada a realização de Audiência Pública no dia 04 de maio de 2011 às 9h no Plenário desta Casa Legislativa, para tratar sobre a Reforma Política e Eleitoral.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2011.
Epifânia Barbosa – PT – 2ª Secretária

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Requer a realização de Audiência Pública com a Associação Rondoniense dos Municípios – AROM para tratar do plano plurianual 2012/2015.

Senhor Presidente,
O Deputado que esta subscreve, requer, nos termos do artigo 181, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a realização de Audiência Pública com a Associação Rondoniense dos municípios – AROM e demais segmentos da sociedade, em 27/04/2011 (quarta-feira), às 10h00min, visando colher elementos que subsidiarão os estudos atinentes à elaboração do Plano Plurianual do Estado de Rondônia - 2012/2015.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Considerando o Ofício nº 091 de 24/03/2011, oriundo da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação – SEPLAN, recebido nesta data, onde o Sr. Secretário de Estado daquela pasta solicita que os parlamentares estaduais encaminhem as demandas sociais, econômicas e ambientais na dimensão e abrangência de nossa atuação legislativa.

Requer nos termos regimentais a aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2011.
Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

REQUERIMENTO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB
– Requer à Mesa Diretora que seja organizada Sessão Solene nesta Casa de Leis para entrega de Títulos de Honoríficos.

O Parlamentar que o presente subscreve, requer à Mesa Diretora na forma regimental, que seja promovida Sessão Solene no dia 06 de maio de 2011, às 09 horas, para entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão do Estado de Rondônia aos senhores José Roberto Tadros e Valdemar Camata.

J U S T I F I C A T I V A

A presente proposição tem por objetivo dar o devido reconhecimento aos mencionados cidadãos com a entrega oficial de Títulos Honoríficos, em virtude de suas significativas contribuições para o fortalecimento e desenvolvimento social e econômico do Estado de Rondônia, dentro de suas respectivas particularidades que evidenciaram e fundamentaram seus reconhecimentos com este importante Título.

Diante da relevância do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 04 de abril de 2011.
Jesualdo Pires – PSB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA - PSDB – Indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja autorizado ao DER, a manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de São Francisco do Guaporé.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer ao Poder Executivo, seja autorizado ao DER, a recuperação de estradas vicinais do município de São Francisco do Guaporé/RO.

J U S T I F I C A T I V A

A fim de atender o pleito dos produtores e agricultores do município de São Francisco do Guaporé, este Parlamentar requer ao Poder Executivo Estadual, a recuperação e manutenção das estradas vicinais daquele município, a fim de oferecer condições de trafegabilidade e escoamento da produção rural.

Diante do exposto, peço dos nobres pares, apoio e aprovação a presente indicação.

Plenário das Deliberações, 01 de abril de 2011.
Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - *Adair Marsola*
Divisão de Publicações e Anais - *Domingos Sávio*

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante s/n, Arigolândia
CEP 76.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTERARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO – 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA – 2º Secretária
ANA DA 8 – 3º Secretária
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI – PSDC – Indico ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da recuperação com cascalhamento da estrada RO 205 de Machadinho D'Oeste a Cujubim.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de recuperação de 70 Km da estrada RO 205 que liga o município de Machadinho D'Oeste a Cujubim.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador do Estado, a presente propositura visa atender os moradores do referido município, com cascalhamento e patrolamento, garantirá melhores condições de vida tanto aos moradores que residem às margens da rodovia e linhas adjacentes, como ao comércio local e aos agricultores. Facilitando ainda, o fluxo de veículos no transporte de alimentos, transporte escolar e outros.

A rodovia em questão é trajeto obrigatório para a transferência de pacientes que necessitam de tratamento diferenciado na capital do Estado.

Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação desta propositura.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011.

Neodi – PSDC - Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de reativar a patrulha escolar e policiamento de inteligência para escolas no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, com base no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Poder Executivo que determine a Polícia Militar do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, a necessidade de reativar a Patrulha Escolar e Policiamento de Inteligência, para as escolas no âmbito do Estado de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Senhores e Senhoras Deputados (as):

Ante o clamor dos pais e alunos da rede escolar de nosso Estado, é que indicamos ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de reativar a Patrulha Escolar e a Polícia de Inteligência, a fim de proporcionar segurança e impedir o assédio de traficantes de drogas à classe estudantil.

Senhores (as) Deputados (as), os professores, trabalhadores em educação, pais e alunos, convivem no dia a dia com falta de segurança. Este Parlamentar pede aos nobres pares apoio a aprovação da presente indicação, para evitar tragédias, a exemplo de Realengo, no Rio de Janeiro.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011.

Jean Oliveira – PSDB – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO SAULO MOREIRA – PDT – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DER a necessidade da recuperação de 30 Km do Travessão Ribeirinha

que liga Campo Novo de Rondônia ao Distrito de Vila União no município de Ariquemes/RO.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao disposto no regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DER a necessidade da recuperação de 30 Km do Travessão Ribeirinha que liga Campo Novo de Rondônia ao Distrito de Vila União no município de Ariquemes/RO.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhoras Deputadas,
Excelentíssimo Senhores Deputados,

A recuperação desse Travessão é de grande urgência, tendo em vista que o péssimo estado está colocando em risco a vida das pessoas que tem necessidade de transitar, tendo como único acesso para chegarem a Ariquemes para tratamento de saúde e outros problemas. A escoação dos produtos agrícolas e pecuária daquela região encontra-se prejudicado, devido o desgaste proporcionado pelas chuvas, pois a maioria são produtores rurais e moram as margens deste travessão.

Diante do exposto é, que apresentamos a presente indicação, para a qual contamos com a colaboração dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2011.

Saulo Moreira – PDT – 4º Secretário

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – PP - Indica ao Governo do Estado a necessidade de instalação da operação tapa buraco na RO 463(BR.364), município de Governador Jorge Teixeira.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de instalação da operação tapa buraco na RO 463 (BR. 364), no município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, somos sabedores da situação em que se encontram as rodovias nesse período chuvoso, completamente intransitáveis, alagadas e esburacadas, necessitando urgente da operação tapa buraco, aproveitando a chegada do verão, deixando as mesma em condições de tráfego, para que o agricultor possa escoar seus produtos e assim comercializá-los evitando prejuízos, também sua viabilidade trará ajuda social no transporte de pessoas necessitadas de tratamentos de saúde, apoio a educação, ao esporte e ao lazer.

Plenário das Deliberações, 11 sw abril de 2011

Jaques Testoni

Deputado Estadual - PP

INDICAÇÃO DO DEPUTADO NEODI – PSDC - Indica ao senhor Governador do Estado sobre a necessidade da recuperação com cascalhamento da estrada RO 133 de Machadinho D'Oeste ao Distrito de Tabajara e ao Porto II de Novembro.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, sobre a necessidade de recuperação de 98 km da estrada RO 133, que liga o município de Machadinho D'Oeste ao Distrito de Tabajara e ao Porto II de Novembro.

JUSTIFICATIVA

Senhor Governador, a presente proposição visa atender os moradores do referido Município. A RO 133 dá acesso aos três maiores Projetos de Assentamentos no município de Machadinho D'Oeste: Tabajara I, Tabajara II e Lajes, incluindo o acesso ao distrito Estrela Azul do Oeste e ao Distrito de Tabajara, vilarejo de grande importância cultural e, ainda ao Porto II de Novembro, ponto de intensa visitação turística onde residem um grande número de seringueiros que dependem da estrada para escoar a produção do látex. Os três projetos de assentamentos comportam um número expressivo de associações rurais e agroindustriais, o que faz com que a RO 133 receba um grande fluxo de trafegabilidade, inclusive de empresas de transporte coletivo e transporte escolar atendendo aos alunos dos referidos projetos de assentamentos. Pedimos o apoio de Vossa Excelência para aprovação desta proposição.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011
Deputado Estadual - PSDC

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JEAN OLIVEIRA – PSDB - Indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja autorizado ao DER, a manutenção e recuperação das estradas vicinais no município de Primavera de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, com base no artigo 188 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer ao Poder Executivo, a necessidade de que seja autorizado ao DER a manutenção e recuperação das estradas vicinais do município de Primavera de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo assegurar o desenvolvimento agrícola de Primavera de Rondônia, dando condições ao pequeno produtor rural, e leiteiro, a escoação de seus produtos.

Diante do exposto, pedimos dos nobres Pares apoio a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações em 01 de abril de 2011
Deputado Estadual Jean Oliveira - PSDB.

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 - PT do B - Indica ao Poder Executivo a Reforma completa da Unidade Mista de Saúde Antonio Luis de Marcedo em Nova Mamoré e a aquisição de equipamentos Hospitalares.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, a reforma da Unidade Mista de Saúde Antonio Luis de Marcedo em Nova Mamoré e aquisição de equipamentos Hospitalares.

JUSTIFICATIVA

Os Municípios do nosso Estado sozinhos não conseguem atender de maneira satisfatória toda a sua população, principalmente a população que viver na periferia e na área rural, em razão dos poucos recursos que dispõe e lhe são destinados nessa área.

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área da Saúde, tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia.

A participação do Governo do Estado nessa área é muito importante para colaborar com os Municípios buscando suprir essas necessidades, que atinge a parcela mais carente da população. A Unidade Mista Antonio Luis Marcedo em Nova Mamoré, necessita de reforma urgente uma vez que vem fazendo um atendimento deficiente aos moradores do Município e da população que vive na região, atendendo uma demanda maior que a atual estrutura pode suportar.

Os equipamentos utilizados na unidade são ultrapassados e antigos, e compromete o atendimento prestado naquela Unidade, levando a população buscar atendimento nos hospitais da Capital.

Diante da importância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para atendimento de tão justa indicação.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011
Ana da 8
Deputada Estadual - PT do B

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 - PT do B - Indica ao Poder Executivo a reforma completa do Hospital Regional de Guajará-Mirim com a aquisição de equipamentos hospitalares.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, reforma completa do Hospital Regional de Guajará-mirim e a aquisição de equipamentos hospitalares.

JUSTIFICATIVA

A saúde nos Municípios de nosso Estado está em crise e os Municípios sozinhos não conseguem atender de maneira satisfatória toda a sua população, principalmente a população carente, que viva na periferia e na área rural, em razão dos poucos recursos que dispõe e lhe são destinados nessa área.

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área da saúde tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia.

É muito importante a participação do Governo do Estado para colaborar com os Municípios visando suprir essas necessidades, que atinge a parcela mais carente da população.

O Hospital Regional de Guajará-Mirim necessita ser reformado com urgência pois está fazendo um atendimento precário aos moradores do Município e da população que vive nas adjacências, com uma demanda maior que a atual estrutura pode suportar.

Não fosse esse fato, os equipamentos utilizados são na maioria ultrapassados e antigos, comprometendo os serviços prestados naquele hospital, o que faz a população buscar atendimento nos hospitais da Capital.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que a presente indicação seja atendida.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011
Ana da 8
Deputada Estadual - PTdo B

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 – PT do B - Indica ao Poder Executivo a reestruturação do posto de saúde no Distrito do Iata, no município de Guajará-Mirim.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, a reestruturação do Posto de Saúde no Distrito de Iata, no município de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

O trabalho realizado pelo Governo do Estado para atender a população na área da saúde, tem sido de grande importância e os resultados positivos crescem a cada dia.

Os municípios sozinhos não conseguem atingir toda a população, principalmente a população carente, que vive na área rural, quer seja pela distância, quer seja pelo pequeno número de postos de atendimento que conseguem construir em razão dos poucos recursos que dispõe e lhe são destinados nessa área.

É de grande importância a participação do Governo do Estado para suprir essas necessidades, que atinge a parcela mais carente da população. Reestruturar o posto de saúde já existente no Distrito do Iata, irá beneficiar os moradores que moram na área, além da população que vive nas adjacências, que muitas vezes viajam quilômetros para chegarem à Capital para atendimento de problemas simples de saúde, que poderia ser tratado e prevenido se houvesse um posto de saúde equipado, com pronto socorro, medicamentos e com profissionais para atendimento diário no Distrito. Assim, se evitaria a superlotação dos hospitais da Capital.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que seja atendida uma reivindicação tão justa.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011
Ana da 8
Deputada Estadual PTdoB

INDICAÇÃO DO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO – PRP - Indica a necessidade da construção de 05 (cinco) salas de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Poder executivo Estadual, com cópia ao Exmo senhor Jorge Alberto Elarrart Canto - Secretaria de Estado da Educação, a necessidade da construção de 05 (cinco) salas de aula na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato no município de Ouro Preto do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Esta obra é de grande urgência, pois aquela Escola recebeu um convênio do PROINFO para através do Programa "Mais

Educação" atender uma clientela de aproximadamente 180 (cento e oitenta) alunos que estão fora da faixa escolar do ensino regular com defasagem de idade e aprendizagem.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011
Marcelino Tenório
Deputado Estadual – PRP

INDICAÇÃO DA DEPUTADA ANA DA 8 - PT do B - Indica ao Poder Executivo a necessidade de que seja autorizado ao DER o asfaltamento de ruas em Guajará-Mirim.

A Parlamentar que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, para que autorize ao DER, a recuperação de algumas ruas na cidade de Guajará-Mirim.

JUSTIFICATIVA

O péssimo estado em que se encontram a maioria das ruas na cidade de Guajará-Mirim coloca em risco a vida tanto de pedestres, como ciclistas e motoristas que tem necessidade de transitar pelas mesmas, que estão totalmente esburacadas e praticamente sem asfalto.

Somos sabedores das enormes dificuldades, que vem sendo enfrentadas pelo Executivo Municipal em atender e sanar todos os problemas do Município de Guajará-Mirim, tanto na área urbana como na área rural.

Diante da realidade local, solicitamos o asfaltamento de algumas ruas com prioridade, pois são vias mais acessadas na cidade. São elas. Avenidas 15 de Novembro, Antônio Correia da Costa, Novo Sertão, Dr. Mendonça Lima, Seringueiras, Marechal Deodoro, Pioneiros, Giacomo Casara, Antônio Luis de Marcedo, Avenida Constituição e Avenida Beira RIO.

Diante da relevância da indicação acima, conto com a aprovação dos nobres Pares, para que tão logo passe o período chuvoso, esse serviço seja realizado.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011
Ana da 8
Deputada Estadual - PTdoB
3º Secretária MD

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – PP - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da operação tapa buraco na RO 464 (BR364), município de Vale do Anari.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade que seja autorizada ao setor competente a operação tapa buraco, no município de Anari.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, somos sabedores das dificuldades que passam os Municípios, tanto financeiro como o apoio social, assim pedimos que seja implantada com urgência a operação tapa buraco no Município de Anari aproveitando o período de verão que está se aproximando, essa rodovia é de suma importância aos agricultores para o escoamento de seus produtos. Também tem por finalidade o uso para deslocamento de pessoas que necessitam

de tratamento de saúde em outras localidades, apoio a educação, ao esporte e lazer.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011
Jaques Testoni
Deputado Estadual - PP

INDICAÇÕES DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – PSB - Indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma geral e ampliação da Escola Estadual Tupã, localizada no município de Ji-Paraná - RO

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de reforma geral e ampliação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tupã, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

JUSTIFICATIVA

A obtenção de índices de desenvolvimento educacional satisfatório tem sido um dos maiores objetivos pleiteado pelo Estado de Rondônia, visto ser um fator substancialmente condicionante e determinante para o pleno desenvolvimento e fortalecimento sócio-educacional do Estado. Desta forma buscamos dotar as dependências da Escola com infra-estrutura que proporcione maior segurança nas ministrações das aulas e ambiente adequado para os educadores e discentes, com a correção de danos causados por sua utilização e efeitos climáticos no decorrer no tempo, sendo necessária a realização de reforma geral com a maior brevidade possível, além da construção de salas para instalação de uma biblioteca e outra para supervisão, bem como ampliação da cozinha e depósito de materiais de limpeza.

Diante o exposto, encaminhamos anexo relatório da administração escolar, juntamente com fotos da infra-estrutura do prédio da referida instituição de ensino para maiores esclarecimento e evidenciação da necessidade da concretização do nosso pleito.

Em face à relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 13 de abril de 2011
Jesualdo Pires
Deputado Estadual - PSB.

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – PP - Indica ao Governo Estadual a necessidade de instalação da operação tapa buraco, na RO 470 (BR364), no município Vale do Paraíso.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Governo do Estado a necessidade de instalação da operação tapa buraco, na RO 470(BR364), no município Vale do Paraíso.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, nossa propositura pretende atender a comunidade de Vale do Paraíso, que nos procuraram e nos expuseram a situação da RO 470, que se encontra completamente intransitável devido ao período chuvoso, possui trecho alagado e sua extensão completamente esburacada deixando os agricultores sem chance de escoarem seus produtos

agrícolas, somando vários prejuízos. Sua viabilidade tem importância social, pois através dela é feito o transporte de pessoas que necessitam de tratamento de saúde, também é feito atendimento a educação ao esporte e ao lazer.

Plenário das Deliberações, 11 de abril de 2011
Jaques Testoni
Deputado Estadual - PP

INDICAÇÃO DO DEPUTADO JAQUES TESTONI – PP - Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da urgente recuperação e encascalhamento da RO - 140(RO-010), totalizando 30 (trinta) quilometro de estradas, Distrito de Colina Verde, município de Jarú.

O Deputado que a presente subscreve, de acordo com o artigo 188, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade da urgente recuperação e encascalhamento da RO 140 (RO010), com 30 (trinta) quilometro de extensão, Distrito de Colina Verde, município de Jarú.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, com a apresentação de nossa propositura, estamos atendendo solicitação feita pela comunidade do Distrito de Colina Verde, que tem essa rodovia como principal meio de transporte para o escoamento de produtos agrícolas daquela região, sua recuperação torna mais viável o deslocamento para tratamento de saúde, educação e participação em eventos esportivos. Assim, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa indicação,

Plenário das Deliberações, 29 de março de 2011
Jaques Testoni
Deputado Estadual - PP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB – E DEPUTADO RIBAMAR ARAÚJO – PT – Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Aldo Rebelo Figueiredo**, Deputado Federal da República Federativa do Brasil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Aldo Rebelo Figueiredo**, Deputado Federal da República Federativa do Brasil, em reconhecimento pelo brilhante trabalho realizado como relator do Código Florestal Brasileiro, que contempla o setor produtivo do País, em especial o Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres e Excelentíssimos Deputados,
Apresentamos aos Nobres Pares para apreciação a Título Honorífico de Honra ao Mérito, o nome do Deputado Federal **José Aldo Rebelo Figueiredo**.

José Aldo Rebelo Figueiredo, jornalista, nascido em 23 de fevereiro de 1956 em Viçosa no Estado de Alagoas. Casado com a Senhora Rita de Cássia Polli Rebelo que juntos são os pais de Pedro Emílio.

Homem político, militante com afinco do PCdoB, foi Vereador (89 a 91) e Deputado Federal (91-95, 95-99, 99-03, 03-07, 07-11, 11-15), por São Paulo. Sendo Presidente da Câmara dos Deputados (base do governo Lula 2005-07).

Foi líder do PCdoB e líder do governo Lula. Em janeiro de 2004, licenciou-se do mandato de deputado e assumiu a Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República. É ainda, participante como titular na Comissão de Relações Externas e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. É conhecido por sua postura nacionalista frente ao cenário político republicano, muitas vezes com projetos polêmicos e ousados entre os quais se encontram o de redução de estrangeirismos na língua portuguesa e o da reforma do Código Florestal Brasileiro, que é por este último que estamos apresentando o nome do Deputado para receber deste parlamento o honroso e digno Título Honorífico de Honra ao Mérito.

Assim apresentamos às Vossas Excelências este resumido Curriculum vitae do Deputado Federal **José Aldo Rebelo Figueiredo**, visto que tomar se pequeno ante ao trabalho deste nobre Parlamentar no cenário político nacional.

Contamos para tanto, com a apreciação e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.

Dep. Edson Martins – PMDB

Dep. Ribamar Araújo – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade da construção de uma unidade prisional masculina no município de São Francisco do Guaporé.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de construção de uma unidade prisional masculina no município de São Francisco do Guaporé, com capacidade de no mínimo duzentos detentos.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atender o município de São Francisco do Guaporé e as cidades vizinhas de Seringueiras e São Miguel do Guaporé. Tendo em vista a implantação do fórum cível na cidade de São Francisco do Guaporé, o qual se encontra em construção e verificando a distância percorrida para transporte dos detentos a outras unidades prisionais da região, o que tem aumentado muito os custos de forma geral, vimos a necessidade urgente de tal realização.

Portanto, se faz necessário a construção de uma unidade prisional masculina com capacidade para no mínimo duzentos detentos com o objetivo de suprir a demanda deste município e dos circunvizinhos. Devemos levar em consideração ainda, o déficit prisional do país, porém o governo federal tem buscado formas para sanar este problema. Assim, vemos que é perfeitamente viável tal indicação, haja vista que após término do fórum a demanda de presos aumentará consideravelmente. Saliento ainda

que as unidades prisionais mais próximos encontram-se a mais de 110 Km e operam em suas capacidades máximas.

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 01 de abril de 2011.

Dep. LEBRÃO – PTN.

PROJETO DE LEI DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – “Cria a Política de Saúde da Mulher Detenta”.

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Estado de Rondônia a Política de Saúde da Mulher Detenta.

Art. 2º - Serão beneficiadas por esta política, as mulheres presas, provisória ou definitivamente, no sistema penitenciário do Estado de Rondônia.

Art. 3º - A política de que trata esta Lei visa promover a atenção integral à saúde da população prisional feminina.

Art. 4º - São objetivos desta política:

I – Tratamento odontológico

II – Acompanhamento psicológico;

III – Tratamento de dependentes de drogas de qualquer natureza;

IV – Aumentar a cobertura, a concentração e a qualidade da assistência pré-natal;

V – Melhorar a assistência ao parto e ao puerpério;

VI – O acesso às ações de planejamento familiar, garantindo-se o acesso aos métodos anticoncepcionais reversíveis;

VII – Diminuir os índices de mortalidade materna;

VIII – Aumentar os índices de aleitamento materno.

IX – Ampliar as ações de detecção precoce e controle do câncer do colo do útero e da mama, articulando-se a um sistema de referência para o tratamento e o acompanhamento da mulher;

X – Estabelecer parcerias com outros setores para o controle das DST's e de outras patologias prevalentes no grupo, principalmente nas ações dirigidas às gestantes visando à prevenção da transmissão vertical do HIV, sífilis congênita e erradicação do tétano neonatal;

XI – Estabelecer parcerias com outros setores para o fornecimento de leite para os casos específicos em que a mulher é impedida de amamentar.

Art. 5º - Fica autorizado o poder Executivo a firmar convênios com entidades que comprovadamente possam desenvolver estas atividades.

Art. 6º - A aplicação desta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

As detentas adquirem as mais variadas doenças no interior das prisões, esta Lei estará promovendo uma atenção especial à saúde da população prisional feminina. A criação de uma política de saúde voltada para a mulher detenta, contemplada nesta proposta, tem como objetivo priorizar as peculiaridades do sexo

feminino, ainda pouco observadas pelo Poder Público no âmbito das unidades prisionais.

A presente proposta visa promover a atenção integral à saúde da população prisional feminina no âmbito do estado, para que elas tenham acesso aos profissionais da área de saúde, capazes de detectar precocemente doenças sexualmente transmissíveis, como: sífilis, HIV, câncer do colo de útero e de mama, além de disponibilizar a utilização de métodos contraceptivos reversíveis, consultas e exames ginecológicos de rotina e outros.

Para as mulheres que atravessam o período de gravidez, a Política prevê o aumento da qualidade da assistência pré-natal e a melhoria da assistência na hora do parto e dos estágios posteriores. Não raro, a detenta é abandonada pela família e pelo companheiro, desencadeando profunda depressão e aumentando a instabilidade hormonal e a TPM.

Com o auxílio de psicólogos, as mulheres reclusas poderão mais facilmente superar a separação dos filhos e da família. Esse acompanhamento psicológico visa também regenerar espiritualmente e reinserir socialmente a apenada para que não venha reincidir em seus crimes.

A realização periódica de procedimentos de cuidados orais pode evitar que infecções na boca não atinjam órgãos vitais. O tratamento dentário é de suma importância considerando que os dentes são importantes para mastigação fala e estética facial, sua perda pode acarretar dificuldades físicas, psicológicas e sociais.

No que se refere ao tratamento dos usuários de drogas de qualquer natureza, ou seja; as lícitas e ilícitas atingem o corpo, a mente e o espírito. E inerente ao poder público através de profissionais com conhecimento fazer um trabalho focalizando o problema para que quando as detentas ao voltarem à sociedade não retornem ao vício de dependência química.

Diante da relevância do tema aqui proposto, solicito aos dignos pares desta Casa Legislativa a aprovação do presente projeto.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.

Dep. GLAUCIONE MARIA RODRIGUES – PSDC.

INDICAÇÃO DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO – PTN – Indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de realizar estudos para a 3ª aproximação do zoneamento sócio econômico e ecológico de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de realizar estudos para a 3ª aproximação do zoneamento sócio econômico e ecológico de Rondônia.

J U S T I F I C A T I V A

Orgulhosamente o estado de Rondônia ostenta o privilégio de ser precursor de uma das mais importantes e promissoras iniciativas no que se refere ao ordenamento territorial rural: o zoneamento sócio econômico e ecológico de seu espaço territorial rural, instrumento fundamental no planejamento do uso do solo, gestão territorial e ambiental a ser obrigatoriamente seguido na implantação de obras, atividades públicas e privadas, estabelecendo medidas e padrões de proteção ambiental, dos recursos hídricos e do solo e conservação da biodiversidade, fomentando o desenvolvimento sustentável e a melhoria das condições de vida da população rondoniense.

Antes mesmo do Governo Federal publicar o Decreto 96.944, de 12 de outubro de 1.988, instituindo o Programa Nossa Natureza e estabelecendo as Diretrizes para elaboração e execução de Zoneamentos Econômico Ecológicos para disciplinar a ocupação e exploração da Amazônia em bases sustentáveis com fulcro no ordenamento territorial, em 1986 o então Governador Jerônimo Santana determinou a execução dos estudos que, em 1988 resultaram na 1ª Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia, respaldado pelo Decreto Estadual Nº 3.782/88, convertido na Lei Complementar Estadual Nº 52, de 20 de junho de 1.990.

Á época, apresentando na então Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, o Zoneamento de Rondônia foi modelo e inspiração para União Federal estabelecer instrumentos legais, em bases jurídicas e técnicas para conter a ação antrópica sobre o Meio Ambiente, bastante criticada pela comunidade internacional, preocupada com as expressivas taxas de desmatamento na Amazônia.

Com efeito, através do Decreto 96.944/88 o Governo Federal criou a passou a estruturar um Sistema de Proteção Ambiental. SIVAM/SIPAM, que entre outras atribuições tem a incumbência de Proteger a Amazônia brasileira, determinando aos estados federados a realização do zoneamento de seus territórios a fim de orientar o uso e exploração da oferta ambiental dos recursos naturais de forma e racionalizar o aproveitamento das águas, florestas, solos e os bens e serviços associados.

Referido diploma legal, a exemplo dos dispositivos regulamentadores do Zoneamento de Rondônia, definem que aproximações sucessivas sejam estabelecidas num horizonte temporal de 10 (dez) anos, para que novos conhecimentos sobre os atributos naturais sejam incorporados aos arquivos e anais dos zoneamentos, ensejando que tecnologias modernas de produção rural e industrial sejam apropriadas em prol do desenvolvimento sustentável regional, contemplando a conservação dos recursos naturais com a devida preservação de biomas, seus ecossistemas únicos e/ou característicos, assim como as belezas cênicas naturais. Destarte, embora extrapolando a temporalidade preconizada em regulamento, a 2ª aproximação do ZEE/RO foi homologada através da Lei Complementar Estadual Nº 233, de 20 de junho de 2000, a qual teve alteração por meio da Lei Estadual Complementar Nº 312/05 para adequar à legislação federal, em particular aos ditames da Medida Provisória Nº 2.166/6701, que alterou o Código Florestal vigente.

A 1ª aproximação do ZEE/RO, ainda que estribada em poucos levantamentos primários, mas fundamentada em importantes dados secundários disponíveis à época, conseguiu identificar, mapear a materializar, por atos do Executivo Estadual, diversas Unidades de Conservação tanto de Uso Sustentável, quanto de Proteção Integral, delimitou espaços territoriais com indicação de uso restrito e outros vocacionados à produção agropecuária, contribuindo para conter o avanço do desmatamento sobre a floresta nativa, melhorando sobremaneira a imagem de Rondônia no cenário internacional.

A 2ª aproximação do ZEE/RO, foi ancorada em profundos levantamentos de dados primários temáticos, envolvendo, entre outros temas, geologia, geomorfologia, hidrologia, hidrogeologia, climatologia, pedologia, recursos florísticos e faunismos, além da sócioeconomia, permeando o perfil da demografia rural, estrutura e situação fundiária, malha viária, sistemas de fomento ao agronegócio, logísticas de comunicação, transporte etc.

Indubitavelmente, enorme tem sido a contribuição ZEE/RO para o desenvolvimento do meio rural rondoniense, posicionando este estado no patamar de 2º maior produtor de madeiras nativas da Amazônia; segundo maior produtor de cacau da Amazônia; 5º lugar nacional em termos de plantel bovino e sexto produtor nacional de café, sendo o primeiro da região norte em café conilon e caminha para galgar colocação de destaque do agronegócio amazônico. Todavia, para que Rondônia possa ocupar posição cada vez mais relevante neste competitivo campo da geração de matérias primas industriais e alimentícias é importante que a versão vigente de seu zoneamento seja atualizada.

Sob o ponto de vista legal, a Lei federal nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiental, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação e dá outras providências”, determina, entre outros, que:

“Art. 5º - As diretrizes da Política Nacional de Meio Ambiente serão formuladas em normas e planos, destinados a orientar a ação dos Governos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios no que se relaciona com a preservação da qualidade ambiental e manutenção do equilíbrio ecológico, observados os princípios estabelecidos no art. 2º desta Lei.

(...)

Art. 9º - São instrumentos da Política do Meio Ambiente:

(...)

II – o zoneamento ambiental (Regulamento)”

Posteriormente o Decreto Federal Nº. 4.297, de 10 de julho de 2002, “regulamenta o art. 9º, inciso II, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, estabelecendo critérios para o Zoneamento Ecológico – Econômico do Brasil – ZEE, e dá outras providências”. O mencionado Decreto estabelece os princípios e objetivos do ZEE, os termos para sua elaboração, os elementos mínimos que deverão constar de seu conteúdo, o uso, o armazenamento, a custódia e a publicidade dos dados e informações coletados, entre outros.

Os Governos Estaduais serão convidados para integrar a Comissão Coordenadora, na condição de membros, quando áreas de seus respectivos territórios forem objeto de zoneamento, nos termos do art. 2º, § 2º, do Decreto em tela

Ainda por determinação da citada legislação, no que diz respeito especificamente ao conteúdo do ZEE, este deverá prever, entre outros aspectos, a divisão do território em zonas, cuja definição deverá levar em conta o diagnóstico dos recursos naturais, a situação jurídico-institucional, considerar as informações constantes do Sistema de Informações Geográficas etc. Isso implica abordagem multidisciplinar, capaz de considerar, na elaboração do zoneamento a estrutura dinâmica ambiental e econômica e os valores históricos e evolutivos do patrimônio biológico e cultural do país, a fim de se estabelecer as relações de interdependência entre os subsistemas fisicobiótico e sócio-econômico.

Ademais deverá apontar alternativas, tendências e diretrizes gerais e específicas, estas últimas com detalhamento das atividades adequadas a cada zona, respeitadas a fragilidade ecológica, a capacidade de suporte ambiental e potencialidades, até os planos e projetos, com as respectivas fontes de recursos. Depois de concluído, o ZEE deverá ser analisado pela Comissão Coordenadora do ZEE estadual e federal as quais, se julgar pertinente, solicitam informações complementares, inclusive estudos. Alterações no ZEE, como mudanças de diretrizes ou modificações nos limites das zonas, deverão observar um prazo mínimo de dez anos, após sua conclusão ou sua última modificação.

Este prazo não é exigível quando a alteração se der no sentido de ampliar o rigor da proteção da ambiental da zona a ser alterada ou for decorrente de aprimoramento técnico-científico, vis-à-vis do disposto no Dec. Nº4.297/00.

O Programa Amazônia Sustentável, gerido pelo Departamento de Articulações de Ações na Amazônia da Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável do Ministério do Meio Ambiente, que age em integração com outros Ministérios tem em sua pasta a responsabilidade de apoiar a atualização e integrar os Zoneamentos dos estados amazônicos, dentro do Programa de Macrozoneamento da Amazônia, disponibiliza recursos para cobrir despesas com os levantamentos e estudos demandados. Uma particularidade deste Programa é a busca/resgate dos saberes populares, associando-os aos conhecimentos técnico-científicos, tendo nesta interação o viés da Educação Ambiental pela conscientização dos rurícolas sobre princípios de Conservação da Natureza pelo uso racional da base da oferta ambiental e a regeneração dos ecossistemas afetados pela ação antrópica lesiva.

Impede asseverar que esta significativa tarefa não pode prescindir de levantamentos de dados primários inerentes ao meio rural, entre eles um completo Inventário Florestal das matas nativas remanescentes, assim como de florestas plantadas, devendo o Executivo instituir órgão específico para desempenhar tão nobre função. De igual maneira, outros temas dos meios físicos, econômico e social são imprescindíveis e devem ser objeto de estudos específicos, abordando suas potencialidades e fragilidades. Da mesma forma oitivas populares necessariamente deverão ser conduzidas por meio de Audiências Públicas, previamente agendadas e amplamente divulgadas, devendo a população ser devidamente mobilizada e sensibilizada a delas efetivamente participar, não para referendar ou homologar, mas, para ingerir, a fim de assegurar seus legítimos interesses e da sociedade civil, considerando que crescimento econômico e social deverá ser compatível com a proteção dos recursos naturais.

É pois, imbuído destes propósitos, com ênfase especial na observância da legislação que preconiza a re visão/atualização dos zoneamentos econômicos e ecológicos a cada 10 (dez) anos e que cabe ao Poder Público elaborar e executar o ZEE, no cumprimento do meu dever de ofício com representante do povo rondoniense, em particular, da população rural que produz alimentos e matérias primas para a agroindústria, cuja categoria está demandando a revisão da atual versão do ZSEE/RO para obter condições de desenvolver suas atividades produtivas em bases legais e tecnológicas, tenho a honra e a satisfação de indicar a Vossa Excelência a necessidade de determinar aos órgãos competentes deste governo a execução dos estudos e levantamentos imprescindíveis à elaboração da 3ª Aproximação do Zoneamento Sócio Econômico Ecológico de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011.

Dep. Luiz Cláudio – PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFANIA BARBOSA - PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DER, a necessidade de recuperação e asfaltamento da Rodovia 460, que liga o Município de Buritituba a BR 421.

A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado

de Rondônia a urgente necessidade de recuperação e asfaltamento da Rodovia 460, que liga o Município de Buritis a BR 421.

JUSTIFICATIVA

O Município de Buritis foi criado pela Lei nº 649, de 27 de dezembro de 1995, situado na região Sul do Estado, surgiu de um núcleo agropecuário, e o seu nome deriva-se da denominação de uma ave da fauna da região de Chupim.

Para um município afastado do eixo principal do nosso Estado, a rodovia é o único meio para o transporte e escoamento da produção daquela localidade, além disso, trata-se também de uma questão da saúde e de manutenção de outros direitos básicos, já que dependemos de acesso a médicos, hospital e tantos outros serviços que não disponibilizamos no município.

Outro fator de grande relevância é o acesso à educação, pois por não termos faculdades na cidade, os alunos se deslocam diariamente para o Município de Ariquemes com o objetivo de obter um curso superior. Em virtude das péssimas condições da rodovia os alunos são obrigados a se deslocarem uma hora antes do previsto, pois uma viagem que durava cerca de uma hora e meia está atualmente gastando cerca de duas horas e meia.

Aliado a tal fato, existe um ainda de maior importância, que é o risco de morte em acidente de trânsito, posto que a quantidade de buracos e as falhas no asfalto colocam em risco a vida das pessoas que trafegam pela citada rodovia. Dentre tantas ocorrências, podemos citar a recente morte do Presidente da subseção da OAB do Município de Buritis, Dr. Jânio Marcelo de Aguiar, que teve sua vida ceifada justamente por acidente automobilístico, cuja causa fora tais buracos e deficiências da rodovia.

Diante o exposto verifica-se a urgente necessidade de recuperação e asfaltamento da Rodovia 460, que liga o Município de Buritis a BR 421.

Plenário das Deliberações, 11 de Abril de 2011.
Dep. Epifânia Barbosa - PT

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFANIA BARBOSA - PT – Indica ao Poder Executivo Estadual, que interceda junto ao DENIT, a necessidade de asfaltamento do KM 6 da entrada do Distrito de Iata, Município de Guajará Mirim-RO.

A Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia a urgente necessidade de asfaltamento do KM 6 do Distrito de Iata, Município de Guajará Mirim-RO

JUSTIFICATIVA

O Distrito do Iata está localizado em Guajará Mirim e é um dos mais antigos de Rondônia, além disso, é considerado um santuário ecológico. O local que já foi referência na economia da região e atualmente está carente em recursos básicos, principalmente no que diz respeito à pavimentação asfáltica.

O KM 6 da entrada do Distrito de Iata está em péssimas condições de trafegabilidade, as dificuldades de locomoção dos moradores daquela localidade são enormes e a mesma é uma das poucas vias de acesso ao Distrito.

Diante o exposto verifica-se a necessidade de asfaltamento do KM 6 da entrada do Distrito de Iata, Município de Guajará Mirim – RO.

Plenário das Deliberações, 11 de Abril de 2011.
Dep. Epifânia Barbosa - PT

PROJETO DE RESOLUÇÃO DEPUTADO VALTER ARAÚJO - PTB – Institui as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado e acrescenta dispositivos ao seu Regimento Interno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO RESOLVE:

Art. 1º. Ficam instituídas as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa, com os seguintes objetivos:

I – descentralizar a atuação do Poder Legislativo, interiorizando suas atividades, para acolher as postulações das entidades representativas e as manifestações populares;

II – assegurar a participação da população rondoniense nos debates de temas de interesse estadual, regional e municipal;

III – democratizar a participação popular nos processos legislativos em curso e incentivar a participação permanente da sociedade na atuação do Poder Legislativo;

IV – buscar a interação das democracias representativa e participativa e o fortalecimento da cidadania e da consciência política, através da ampliação da discussão de temas de interesse público;

V – promover a articulação institucional com as Prefeituras e Câmaras Municipais, visando consolidar parcerias para ações junto ao Poder Executivo Estadual;

VI – subsidiar as atividades das Comissões Permanentes e Temporárias, bem como das Frentes Parlamentares da Assembleia Legislativa; e

VII – ampliar o debate sobre o desenvolvimento regional sustentável, visando a redução dos desequilíbrios sociais e regionais.

Art. 2º. As sessões itinerantes da Assembleia Legislativa serão realizadas em locais diversos de sua sede, de preferência no plenário das Câmaras Municipais, no máximo uma vez por mês.

§ 1º. A sessão itinerante será realizada mediante aprovação, por maioria absoluta, de projeto de resolução, de iniciativa da Mesa Diretora ou subscrito por 1/3 (um terço) dos Deputados, indicando o município, local, dia e horário de sua realização.

§ 2º. Caso seja deliberativa, cabe ao Presidente da Assembleia definir a "Ordem do Dia", nos termos regimentais.

§ 3º. Para atingir a finalidade disposta no inciso VII do artigo 1º, ficam indicados os municípios Ariquemes, Jarú, Ouro Preto do Oeste, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena, Rolim de Moura, São Miguel do Guaporé e Guajará-Mirim como sedes regionais para a realização de sessões itinerantes.

Art. 3º. As sessões itinerantes ordinárias e extraordinárias ocorrerão com expressa observação das disposições do Regimento Interno.

Art. 4º. Ficam acrescentados o inciso VI ao artigo 107, o inciso IV ao *caput* do artigo 135 e o § 4º ao artigo 143 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 107. (...)

VI – itinerantes, as realizadas durante a sessão legislativa, em local diverso de sua sede, em dias e horários pré-fixados, podendo ser ordinária ou extraordinária.

Art. 135. (...)

IV – ouvir representantes de instituições públicas e privadas nas sessões itinerantes sobre temas de interesse estadual, regional e municipal.

Art. 143. (...)

§ 4º. As sessões itinerantes ordinárias e extraordinárias terão numeração seqüencial própria, por sessão legislativa, e a numeração das atas seguirá a ordem cronológica das atas das sessões realizadas na sede do Poder Legislativo."

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esta Casa Legislativa já realizou diversas sessões itinerantes em legislaturas anteriores, inclusive inserindo o programa "Realizar Assembléia Itinerante" em seus orçamentos anuais. Contudo, esse tipo de sessão não

está previsto no seu Regimento Interno, muito menos estão definidos os objetivos a serem atingidos com a descentralização das atividades legislativas.

Por isso, submetemos à apreciação e deliberação dos Nobres Pares o presente projeto de resolução que "*Institui as sessões itinerantes da Assembleia Legislativa do Estado e acrescenta dispositivos ao seu Regimento Interno*", contando, antecipadamente, com o necessário apoio de todos para a sua aprovação.

A matéria, além de instituir, formalmente, as sessões itinerantes nas espécies de sessões que podem ser realizadas, fazendo-as constar no rol taxativo do artigo 107 do Regimento Interno, e tratar de questões formais para a realização das referidas sessões, tem por escopo principal estabelecer os objetivos a serem atingidos com a interiorização das atividades da Assembleia Legislativa tendo como objetivo maior promover a aproximação do povo com o Poder que representa.

Plenário das Deliberações, 12 de abril de 2011.
Dep. Valter Araújo – PTB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DEPUTADO EDSON MARTINS – PMDB e Deputado Lebrão – PTN - Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Luiz Antônio Pagot**, Diretor Geral DNIT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica concedido Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Luiz Antônio Pagot**, Diretor Geral DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte, em reconhecimento ao brilhante trabalho da pavimentação da BR 429, que contempla a população do Vale do Guaporé no nosso Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nobres e Excelentíssimos Deputados,

Apresentamos aos Nobres Pares para apreciação a Título Honorífico de Honra ao Mérito, o nome do Senhor Luiz Antônio Pagot.

Luiz Antônio Pagot, economista e oficial da Marinha do Brasil, nascido em 22 de junho de 1953 em Veranópolis no Estado de Alagoas é casado e pai de uma filha.

A sua formação acadêmica é de graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná, Pós graduado em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas e Curso para Oficial de Operação da Marinha do Brasil.

Em sua vida profissional, tem como experiência:

- 1975-83. Oficial de Operações / Diversas Funções na Marinha do Brasil;

- 1983-88. Empresário do setor de alimentos;

- 1988-93. Consultor do SEBRAE Agribusiness e Mercosul;

- 1981-83. Presidente da CACIOPAR – Coordenadoria das Associações Comerciais e Industriais do Oeste do Paraná;

- 1988-93. Coordenador ciclo de Seminários Internacionais;

- 1983-99. Consultor do Grupo Maggi – projetos e investimentos;

- 1995-2002. Diretor Superintendente da Hermasa Navegação da Amazônia;

- 2003-05. Secretário de Estado de Infraestrutura do Mato Grosso;

- 2005. Secretário Chefe da Casa Civil;

- 2007. Secretário de Educação do Governo de Blairo Maggi (PR/MT).

Atualmente está à frente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte como Diretor Geral, quando vem exercendo sua função com muito afinco, capacidade e visão.

Estamos apresentando o nome do Senhor Luiz Antônio Pagot para receber deste parlamento o honroso e digno Título Honorífico de Honra ao Mérito, tendo em vista o excelente trabalho que juntamente com sua equipe, está efetuando na pavimentação da BR – 429.

Pois, a chegada do pavimento desde o entroncamento da BR-364 com a BR-429, traz à população do Vale do Guaporé, muita esperança principalmente para quem viveu por mais de 25 anos na expectativa de uma estrada adequada para escoar toda a produção da região.

A região do Vale do Guaporé é rica em rios importantes para os municípios a exemplo São Miguel, São Domingos, São Francisco, além de ter nascentes que formam outros grandes rios como o rio Cabixi, todos cortando o eixo da BR-429. Para tanto foi "preciso garantir uma perfeita harmonia entre a obra de pavimentação realizado pelo DNIT nos cerca de 300 quilômetros em que a obra é executada e a preservação desses corpos hídricos".

Assim, a Fundação Ricardo Franco foi contratada pelo DNIT para mitigar os impactos ambientais com a construção do pavimento da BR-429 que vai ligar Presidente Médici e Costa Marques num total de 385 km de extensão, trata-se ainda, esta fundação de apoio ao Instituto Militar de Engenharia (IME). Entre as ações da Fundação, ela desenvolve programas de Educação Ambiental, Qualidade de Água, Travessias Urbanas, Comunicação Social, Componente Indígena e Apoio as Prefeituras.

Portanto, apresentamos às Vossas Excelências este resumo do Currículo vitae do Diretor Geral DNIT – Luiz Antônio Pagot, visto que tornar se queano ante ao trabalho deste profissional na construção de um Brasil forte.

Contamos para tanto, com a apreciação e aprovação dos Nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2011.
Dep. Edson Martins – PMDB
Dep. Lebrão – PTN

SECRETARIA LEGISLATIVA

ATO Nº 009/2011-P/ALE

Cancela a realização das sessões ordinárias dos dias 03, 04 e 05 de maio de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições regimentais, e

Considerando a viagem dos Deputados a Brasília para acompanhar a discussão e votação do projeto de lei do Código Florestal Brasileiro, incluso na pauta das sessões da Câmara dos Deputados dos dias 03 e 04 de maio de 2011;

Considerando a transferência da sede do Poder Legislativo para o município de Vilhena, aprovada pela Resolução nº 186/2011, com a finalidade de realizar sessão itinerante no dia 06 de maio de 2001;

Considerando a necessidade do deslocamento no dia anterior dos servidores para prestar assessoramento e assistência técnica na referida sessão itinerante;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a realização das sessões ordinárias previstas para os dias 03, 04 e 05 de maio de 2011.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua leitura em Plenário, *ad referendum* da maioria dos Deputados.

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2011.

Deputado VALTER ARAUJO
Presidente – ALE/RO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 377,
DE 28 DE ABRIL DE 2011.**

Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **José Aldo Rebelo Figueiredo**, Deputado Federal da República Federativa do Brasil.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO**, Deputado Federal da República Federativa do Brasil, em reconhecimento ao brilhante trabalho realizado como relator do Código Florestal Brasileiro, que contempla o setor produtivo do País, em especial o Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 186/2011

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Vilhena, com a finalidade de realizar sessão ordinária e dar cumprimento ao programa "Assembleia Itinerante".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Vilhena, no dia 6 de maio do corrente ano, para a realização

de sessão itinerante, às 15h:00min, no Auditório da AVEC, em cumprimento ao programa "Assembleia Itinerante".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 187/2011

Transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Ariquemes, com a finalidade de realizar sessão ordinária e dar cumprimento ao programa "Assembleia Itinerante".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, nos termos do § 1º do artigo 1º do Regimento Interno, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Ariquemes, no dia 14 de junho do corrente ano, para a realização de sessão ordinária, às 15h:00min, no Auditório Ariquemes, em cumprimento ao programa "Assembleia Itinerante".

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de abril de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO

ATOS DIVERSOS

ATO Nº 1209/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MARIA ALICE FERREIRA RUFINO, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-30+ G.R.G, no Gabinete da 3ª Secretaria - Deputada Ana da 8, a partir de 1º de abril de 2011.

Porto Velho, 12 de abril de 2011.

Valter Araújo Gonçalves
Presidente MD

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral